

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA CNHM Nº 070/2025**

### **AOS MÉDICOS, HOSPITAIS E ENTIDADES CONTRATANTES**

A Comissão Nacional de Honorários Médicos e Sociedades de Especialidade comunicam as seguintes alterações, revisadas e aprovadas pela Câmara Técnica Permanente da CBHPM de 09/10/2025 a serem introduzidas na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos de 2022, conforme abaixo:

| <b>Código</b> | <b>Decisão</b>                 | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.01.01.99-3  | Acrescentar item de observação | Item 2.b) A consulta dermatológica padrão compreende abordagem clínica completa que inclui: anamnese detalhada e exame físico minucioso da pele, cabelos, unhas e mucosas (oral e genital), por meio de inspeção visual e palpação. Não inclui o procedimento de dermatoscopia.<br>A dermatoscopia 4.13.01.13-7 consiste em exame complementar, não constituindo, portanto, passo obrigatório da consulta dermatológica padrão.                                                                                                                                |
| 3.01.99.00-0  | Acrescentar item de observação | c) referentes à “Extensos ferimentos, cicatrizes ou tumores” e ao código 3.01.01.52-2 - Os procedimentos que contemplam a descrição acima compreendem abordagens distintas entre extensos ferimentos ou cicatrizes ou tumores. O atributo/adjetivo “extenso” não se aplica à cicatriz ou ao tumor, que independentemente de sua extensão/tamanho, podem necessitar de procedimentos de excisão e uso de retalhos/enxertos. Também não há limitação no tamanho do extenso ferimento para aplicar o respectivo código e sim a indicação clínica do procedimento. |
| 3.07.15.62-8  | Inclusão de Procedimento       | Descompressão e estabilização, interlaminar ou interespinhal, de coluna lombar com implante de dispositivo<br>Porte 8C Auxiliar 2 Porte Anestésico 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.14.01.44-9  | Inclusão de Procedimento       | Ablação de alvos intracerebrais por ultrassom focalizado de alta intensidade guiado por ressonância magnética (MRgFUS) para tratamento de distúrbios de movimento.<br>Porte 13A Auxiliar 2 Porte anestésico 5<br>Custo operacional: 380,000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.14.01.99-6  | Acrescentar item de observação | Referente ao código 3.14.01.44-9<br>a. Procedimento associado e realizado em sala de ressonância magnética.<br>b. Procedimentos do Grupo RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 4.11.00.00-0 deverão ser acordados entre as partes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4.02.01.41-4  | Inclusão de Procedimento       | Colangiopancreatoscopia diagnóstica de visualização direta<br>Porte 6C Auxiliar 1 Custo Operacional 30,517                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 4.02.02.85-2  | Inclusão de Procedimento       | Colangiopancreatoscopia com litotripsia a laser ou eletro-hidráulica para o tratamento de cálculos bíleo-pancreáticos complexos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              |                                | Porte 13A Auxiliar 1 Custo Operacional 30,517                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.07.11.03-0 | Inclusão de Procedimento       | Laudo Evolutivo de Cintilografia por Procedimento Porte 3B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.07.11.04-8 | Inclusão de Procedimento       | Revisão de Cintilografia, por Procedimento Porte 3B                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.07.99.00-0 | Acrescentar item de observação | <p>7 a. Referente ao código 4.07.11.04-8: Somente deve ser feito quando solicitado por médico.</p> <p>7 b. Referente ao código 4.07.11.03-0</p> <p>1. Somente deve ser feito quando o paciente disponibilizar fisicamente ou eletronicamente as imagens do exame anterior. No laudo evolutivo, deverá ser registrado o procedimento atual e os dados do(s) exame(s) anterior(es) com data, clínica/serviço que realizou o(s) procedimento(s) anterior(es). Não há necessidade de pedido médico.</p> <p>2. Todos os casos descritos no item 2 das 4.07.08.99-3 OBSERVAÇÕES podem necessitar de laudos evolutivos de imagem, que são adotados mundialmente.</p>                                                                                                                                                                            |
| 4.07.08.99-3 | Alterar item de observação     | <p>Referente aos códigos 4.07.08.15-2 - item 1; códigos 4.08.08.36-0, 4.08.08.37-8 e 4.08.08.38-6 - item 5 – 1); código 4.09.03.01-0 - item 1; código 4.10.03.02-0 – item 1 e código 4.11.03.02-5 – item 1 – Novo texto:</p> <p>“Somente deve ser feito quando o paciente disponibilizar fisicamente ou eletronicamente as imagens do exame anterior. No laudo evolutivo, deverá ser registrado o procedimento atual e os dados do(s) exame(s) anterior(es) com data, clínica/serviço que realizou o(s) procedimento(s) anterior(es). Não há necessidade de pedido médico.”</p>                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.08.08.99-8 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.09.03.99-0 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.10.03.99-3 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.11.03.99-8 |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.13.01.99-4 | Acrescentar item de observação | <p>Item 6. referente ao código 4.13.01.13-7 A dermatoscopia consiste em exame complementar, não constituindo, portanto, passo obrigatório da consulta dermatológica padrão. As principais indicações do exame são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- diagnóstico e acompanhamento de lesões cutâneas melanocíticas e não melanocíticas pigmentadas,</li> <li>- monitoramento de lesões suspeitas ao longo do tempo</li> <li>- delimitação de margens cirúrgicas em tumores cutâneos</li> <li>- estimativa pré-operatória de profundidade de tumores cutâneos</li> <li>- monitoramento de cicatrizes cirúrgicas para detecção precoce de recidivas</li> <li>- acompanhamento de terapias tópicas em lesões neoplásicas</li> <li>- avaliação de resposta em tratamentos de verrugas virais e outras lesões benignas.</li> </ul> |

São Paulo, 10 de novembro de 2025

Dr. Carlos Henrique Mascarenhas  
 Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM